



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera o art. 19 do Regimento Interno do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior e Eugênio José Cesário Rosa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Dr. Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, em virtude de férias, e, justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 8072/2017 (MA-38/2017),

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Alterar o art. 19 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Ao Vice-Presidente compete, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições, substituir o Presidente nos casos de férias, licença, impedimentos ou ausências ocasionais.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Marco Antônio Marques de Matos
Secretário-Geral da Presidência Substituto

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS
ASS DA PRESID CJ-2